

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente o município conta com um contrato vigente de serviços terceirizados de limpeza, conservação e asseio dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Posto de Saúde e demais ambientes de saúde), visando garantir um ambiente limpo, higienizado e propício ao bom desenvolvimento das atividades, apresentando uma medida estratégica e eficiente para atender às demandas específicas na área de saúde.

A decisão de adotar esse modelo de gestão para a limpeza está embasada em diversas razões que visam otimizar recursos, promover eficiência operacional, sendo que a higienização nos ambientes de saúde é fundamental para a segurança dos pacientes e funcionários, prevenindo a contaminação por graves doenças e infecções sendo que os vírus e bactérias estão presentes nos ambientes, desse modo, a limpeza correta e a desinfecção, evitam a contaminação cruzada.

Contudo, a Administração foi surpreendida pela atual contratada ao manifestar-se contrária a prorrogação contratual, cuja avença vence no final do mês de março.

Considerando tratar-se de serviços fundamentais os quais é impossível a suspensão o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar alternativas possíveis para que não ocorra a descontinuidade da prestação.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio dos prédios da Secretaria da Saúde está previsto no Plano Anual de Compras do Município de Flores da Cunha.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista a futura contratada deve possuir:

- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a 3 (três) anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Empresas especializadas em serviços de limpeza devem possuir equipes treinadas e qualificadas para desempenhar as tarefas de forma eficaz e com conhecimento técnico.

A empresa Contratada deverá colocar à disposição das unidades de saúde abaixo relacionados profissionais qualificados, com carga horária de 44 horas semanais e 22 horas semanais, de segunda-feira a segunda-feira, ou quando necessário, conforme necessidade do serviço que irão atuar.

O horário de trabalho deverá ser conforme necessidade de cada Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e definido pela contratante.

Ficará vedada a subcontratação.

Deverá ser exigido garantia contratual no montante de 5% do valor anual do contrato.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a problemática enfrentada pelo município não há outra alternativa além de contratar uma empresa de forma emergencial para a prestação dos serviços.

Registra-se que a situação emergencial não foi causada pela desídia da Administração que se preocupou em questionar a contratada acerca de seu interesse na prorrogação contratual com prazo hábil para a publicação de novo processo em caso de necessidade.

Em reunião realizada no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde na data de 29/01/2025 com o proprietário da empresa Pronto Segurança Sr. Leandro Taffareu Diaz, a qual é detentor do contrato nº 105/2023 que atualmente presta serviços de limpeza para a Secretaria da Saúde, o mesmo manifestou verbalmente sobre o interesse na renovação do contrato, na reunião estavam presentes a Secretária Municipal da Saúde Jane Paula Baggio, Secretária Adjunta Elizabete Uliana Ascari e Enfermeira Taise Rech.

Contudo, mesmo concordando com a prorrogação, no dia 26/02/2025 através de e-mail, a empresa encaminhou uma notificação comunicando a rescisão por encerramento de contrato a partir de 28/03/2025.

Ou seja, o descomprometimento da contratada gerou a situação emergencial ora enfrentada, não podendo a Administração deixar de agir para manter a prestação de serviços sob pena de comprometer a saúde e segurança de todos que frequentam as Unidades Básicas de Saúde, Posto de Saúde e demais ambientes de saúde),

Assim sendo, para solução do problema identificamos no mercado várias empresas que prestam serviços de limpeza em serviços de saúde **com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos**, bem como verificamos em pesquisa no Licitacon que outros municípios que passaram por situação semelhante também recorreram para a contratação emergencial.

A alternativa de contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação

SEM o fornecimento de materiais e equipamentos foi considerada, contudo descartada, pois acarretaria maior custo para a Administração Pública, não somente no quesito financeiro da aquisição desses itens, mas relacionados a custo e tempo para os procedimentos licitatórios, possíveis atrasos nas entregas, gestão de estoques e controle patrimonial, eventuais licitações desertas ou itens fracassados, ficando as expensas da Administração Pública a reposição de materiais em caso de necessidade, o reparo ou substituição de equipamentos em casos de avarias, dentre outros aspectos que poderiam comprometer a adequada execução do serviço.

Outra forma de contratação analisada foi a contratação por horas de serviço, contudo é uma alternativa inviável considerando a necessidade de limpeza constante das dependências dos serviços e a utilização diária de todos os locais da estrutura, com circulação de grande número de pessoas.

Dessa forma, a melhor solução encontrada pela equipe, a qual já vinha sendo aplicada à contratações anteriores, considerando a natureza do serviço e a interdependência de materiais/equipamentos específicos para sua adequada execução, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação dos serviços de saúde com o devido fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, a fim de otimizar o resultado esperado, agilizar a execução dos serviços, melhorar e facilitar os processos de controle e fiscalização e minimizar os riscos de eventuais prejuízos ou perda de qualidade para a Administração Pública.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o amplo estudo de mercado realizado a solução que melhor atenderá a problemática enfrentada é a Contratação emergencial de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em todas as unidades básicas de saúde, incluindo a unidade da Farmácia Solidare e Base do SAMU. Essa solução atende as necessidades do serviço já descritas e se amolda às determinações legais vigentes.

Registra-se que os serviços em questão são imprescindíveis e a sua descontinuidade poderá causar danos que impactarão na saúde pública, e por essa razão entendemos que há amplo amparo legal para a contratação emergencial, nos termos dos dispositivos abaixo transcritos:

Art. 75 da Lei 14.133/2021:
É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no

prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

E também:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Percebe-se, com clareza, que a legislação autoriza as contratações diretas em situações excepcionais e emergenciais, para atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, pelo prazo necessário para a conclusão do processo licitatório, exatamente como ocorre no presente caso.

Ressalta-se que neste momento a Administração focou esforços para solução imediata do problema, uma vez que não haveria tempo hábil para a formalização, publicação e homologação de um processo licitatório.

Após a formalização da contratação emergencial imediatamente serão iniciados os procedimentos para publicação do processo licitatório que amparará a prestação de serviços de forma definitiva.

O prazo de vigência da contratação emergencial, de acordo com a previsão do artigo 75, inc VIII da Lei 14.133/2021 será de doze meses, contendo, contudo, cláusula resolutiva prevendo a possibilidade de rescisão contratual tão logo a nova licitação reste homologada.

Registra-se ainda, que este prazo foi determinado para garantir que não ocorra a descontinuidade dos serviços uma vez que não há como prever o tempo de duração do processo licitatório já que se trata de certame que usualmente é alvo de impugnações e recursos administrativos.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Estima-se o seguinte número de profissionais em cada local da prestação dos serviços, podendo haver alterações durante a vigência do contrato:

LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO DE SAÚDE E FARMÁCIA SOLIDÁRIA	RUA JOHN KENNEDY Nº 2151 – CENTRO
UBS ANTONIA SUSIN MACCAGNAN – SÃO GOTARDO	RS 122 KM 90 – SÃO GOTARDO
UBS HILDEBRANDO CARDOSO PEREIRA – BAIRRO PÉROLA e BASE DO SAMU	AVENIDA 25 DE JULHO Nº 4590
UBS CLAUDINO CAETANO MURARO – BAIRRO UNIÃO	RUA ANUNCIO CURRA Nº 3479
UBS ANTONIO MATIAS FALAVIGNA – NOVA ROMA	RUA DAS ROSAS Nº 3500
UBS ANTONIO TASSIS GONZALES – OTÁVIO ROCHA	RUA SIMOLON Nº 140
POSTO DE SAÚDE MATO PERSO	MATO PERSO

A empresa contratada deverá colocar à disposição da Secretaria da Saúde os profissionais qualificados, com carga horária especificada abaixo e número de funcionários.

Estima-se o seguinte número de profissionais em cada local da prestação dos serviços, podendo haver alterações durante a vigência do contrato:

- 6 profissionais de 44 horas semanais segunda-feira a segunda-feira, ou quando necessário, conforme necessidade do serviço que irão atuar;

- 4 profissionais de 22 horas semanais segunda-feira a sexta-feira, ou quando necessário, conforme necessidade do serviço que irão atuar;

a) **Para a UBS São Gotardo, é necessária 01 (uma) pessoa com carga horária de 22 horas** semanais para os turnos manhã e/ou tarde que deverá realizar os serviços de segunda a sexta-feira, em horário a ser informado pela Secretaria.

b) **Para a UBS Nova Roma, é necessária 01 (uma) pessoa com carga horária de 22 horas** semanais para os turnos manhã e/ou tarde que deverá realizar os serviços de segunda a sexta-feira, em horário a ser informado pela Secretaria.

c) **Para a UBS Otávio Rocha, é necessária 01 (uma) pessoa com carga horária de 22 horas semanais** para os turnos manhã e/ou tarde que deverá realizar os serviços de segunda a sexta-feira, em horário a ser informado pela Secretaria.

d) **Para a UBS do Bairro União, é necessária 01 (uma) pessoa com carga horária de 44 horas semanais** para os turnos manhã e/ou tarde que deverá realizar os serviços de segunda a sexta-feira, em horário a ser informado pela Secretaria.

e) **Para a UBS Mato Perso, é necessária 01 (uma) pessoa com carga horária de 22 horas semanais** para os turnos manhã e/ou tarde que deverá realizar os serviços de segunda a sexta-feira, em horário a ser informado pela Secretaria.

f) **Para a UBS Hildebrando Cardoso Pereira e Base do Samu, é pessoa 01 (uma) pessoa com carga horária de 44 horas semanais** que deverá realizar os serviços de segunda a sexta-feira, em horário a ser informado pela Secretaria.

g) **Para o Centro de Saúde, serão necessárias:**

03 (três) pessoas com carga horária de 44 horas semanais de segunda a sexta-feira e **01 (uma) pessoa com carga horária de 44 horas semanais** para os turnos manhã e/ou tarde e/ou vespertino e finais de semana que deverão realizar os serviços de segunda a segunda, inclusive feriados, em horário a ser informado pela Secretaria.

- O horário será estabelecido conforme necessidade dos estabelecimentos e poderá sofrer alterações ao longo da vigência do contrato.

Conforme necessidade poderá ser contratada, durante a vigência do contrato, mais 01 (uma) servente para limpeza, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda a sexta-feira.

RELAÇÃO ESTIMADA DOS MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, EPI's E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

a) Os quadros abaixo descrevem a relação básica de materiais, produtos, utensílios, EPI's e equipamentos. Conforme a atividade e o setor, poderão haver inclusões. A Contratada deverá detalhar as quantidades necessárias para execução das rotinas, com entregas mensais em cada local, para aprovação do Município;

b) Não poderão ser substituídos quaisquer materiais, produtos, utensílios, EPI's e/ou equipamentos que forem especificados neste termo, sem a aprovação prévia do Município, sendo a Contratada obrigada a fornecer todos aqueles listados pelo Município, sempre que necessário ou solicitado para os serviços de limpeza, não podendo deixar de fornecer quaisquer materiais, produtos, utensílios, EPI's e equipamentos desta lista durante a execução do contrato;

c) O Município reserva-se o direito de excluir, a qualquer momento, materiais, produtos, utensílios, EPI's, equipamentos e/ou marcas aprovadas da listagem fornecida em havendo objeto que vier a não atender os requisitos de uso que foram avaliados no momento da aprovação. A solicitação de substituição será feita por escrito e deverá ser atendida, de comum acordo com a Contratada, até a próxima entrega de materiais, produtos, utensílios, EPI's e/ou equipamentos;

d) A Contratada deverá fornecer todos os materiais, produtos, utensílios, EPI's e equipamentos, estando o custo incluído no valor total da proposta. Todos os materiais, produtos, utensílios, EPI's e equipamentos utilizados nos serviços deverão ser de

primeira qualidade, ficando sujeitos à aprovação do Município, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões exigidos;

e) A Contratada deverá atentar para o bom estado de conservação dos utensílios, que devem ser substituídos quando não atenderem mais ou quando solicitado pelo Município;

f) Com relação aos materiais, produtos, utensílios, EPI's e equipamentos, a Contratada deverá observar a legislação vigente, no que couber;

g) A Contratada deverá providenciar meios adequados para o transporte do material/produto/utensílio de limpeza dentro das unidades/ambientes de trabalho, sendo sugerido o uso de carrinhos;

h) A Contratada deverá disponibilizar os produtos, utensílios, EPIs e equipamentos conforme especificações, quantidades e marcas descritas neste instrumento. No caso da licitante optar por marcas diferentes das publicadas neste Termo de Referência, será realizada avaliação pelos técnicos da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme critérios expostos nos quadros;

h.1) A Contratada deverá apresentar amostra do item ao qual for solicitado. No caso dos produtos, a empresa deverá apresentar, com a amostra, o registro ou cadastro no MS, os laudos solicitados nas especificações e a ficha técnica.

i) Os materiais de consumo (limpeza, higiene, EPI's descartáveis, baldes, esponjas, entre outros materiais que sofram desgaste) deverão ser estocados no local de execução dos serviços, em quantidade suficiente ao atendimento da demanda;

j) Os materiais e produtos utilizados deverão ser, preferencialmente, constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, sustentáveis ou de menor impacto ambiental, em conformidade com o que orienta a IN n.º 1/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, buscando a Contratada o menor impacto ambiental em suas atividades;

k) Os materiais de consumo, equipamentos e utensílios deverão atender aos requisitos de especificidade (uso em áreas de circulação, em banheiros, em divisórias, em áreas envidraçadas, em tampos de mesa, em equipamentos de informática, etc.), adequando-se a cada um dos locais de prestação dos serviços, sendo mantida rigorosa manutenção, principalmente de enceradeiras, lava-jatos e aspiradores.

Dos materiais e produtos de limpeza

a) São considerados produtos adequados a cada superfície aqueles que atendem às respectivas áreas de aplicação, resultando na limpeza da superfície de forma eficaz, sem manchar ou danificar o objeto da limpeza, seja ele qual for, caso contrário, poderá ser notificada a licitante vencedora para adequação dos serviços. Todos os produtos utilizados deverão possuir registro na ANVISA/MS;

b) Todos os produtos utilizados deverão estar nas respectivas embalagens originais ou em frascos identificados;

c) A Contratada deverá acordar previamente com o responsável por cada unidade de trabalho o recebimento do material/produto, que deverá atender à demanda do Município. Em caso de falta de material/produto, a empresa deverá providenciar imediatamente a reposição para que o serviço não fique prejudicado;

d) Para as marcas já aprovadas não será necessário a apresentação de amostras. No caso da Contratada optar por outra marca deverá entregar amostras, conforme o quadro abaixo, para avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a qual observará os critérios de avaliação constantes neste Termo de Referência.

e) A Contratada deverá observar as quantidades totais necessárias estimadas pelo Município, procedendo com entregas mensais ou quinzenais em cada local, mediante prévio agendamento com o Fiscal do Contrato e/ou responsáveis por cada unidade de trabalho, de acordo com o previsto no Plano de Limpeza proposto.

PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS

Descrição de Materiais e Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS PRÉ-APROVADA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	QUANT. MENSAL ESTIMADA
1.	DESINFETANTE E LIMPADOR BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO: a) destinado ao uso hospitalar, exclusivamente para desinfecção concorrente e terminal de superfícies fixas, equipamentos e mobiliários, sendo que o produto deve agir também como limpador; b) princípio ativo: composto de Cloreto de Polihexametileno Biguanida e Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (quaternário de amônio de 5ª geração), associado a tensoativo não iônico para facilitar o processo de limpeza e desinfecção; c) possuir ação desinfetante rápida; d) apresentar baixa toxicidade; e) dispensar o enxágue e manter efeito residual; f) possuir laudos, emitidos por Laboratórios REBLAS, frente aos microorganismos: Acinetobacter baumannii, Klebsiella pneumoniae, Klebsiella pneumoniae carbapenemase, Staphylococcus MRSA, Staphylococcus aureus Pseudomonas aeruginosa e Salmonella choleraesuis; g) possuir laudo comprovando atividade frente ao vírus H1N1; h) Apresentar Ficha Técnica, FISQP e análise de estabilidade do produto diluído, emitido por Laboratório REBLAS; a estabilidade deve ser comprovada pelo período a que o produto se propõe; h) possuir registro na ANVISA; i) obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO; j) a embalagem deverá apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções de uso, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ), registro na ANVISA/MS e o nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante; k) apresentação: embalagem de 01 a 05 litros concentrados, com válvula pump dosadora ou dispositivo de diluição automática a ser conectado na embalagem, com validade mínima de 24 meses.	MULTIBAC BP / FAB GIRASSOL**	- Composição: conforme especificações; - Laudos conforme especificações; - Fichas e registro conforme especificações; - Embalagem: integridade, resistência, vedação; - Rotulagem: conforme normatização da ANVISA. - Rendimento e custo/benefício: será avaliado com base no tempo de estabilidade do produto após diluído e na proporção de diluição.	10 UNIDADES de 5 litros
2.	DESINFETANTE BACTERICIDA: a) princípio ativo: quaternário de amônio de 5ª geração e tensoativos biodegradáveis para limpeza e desinfecção de banheiros em geral; b) possuir grande poder de limpeza, eliminar graxas e oleosidades, sem atacar tintas, vernizes, louças, metais ou plásticos; possuir	MUTILUX BAC GIRASSOL**	- Composição conforme especificações; - Laudos conforme especificações; - Fichas e registro conforme	10 UNIDADES de 5 litros

	fragrância; possuir efeito residual dispensando o enxágue; c) apresentar laudo, emitido por Laboratório REBLAS, frente a bactérias <i>Stafilococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i>, ficha técnica e FISQP; possuir registro/cadastro na ANVISA; d) o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT/Inmetro; e) a embalagem deverá apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções de uso, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ), registro na ANVISA/MS e o nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante; f) apresentação: embalagem econômica com dosador graduado ou dispositivo diluidor. g) validade mínima de 24 meses.		especificações; - Embalagem: integridade, resistência e vedação; - Rotulagem: conforme normatização da ANVISA. - Rendimento e custo/benefício: será avaliado com base no tempo de estabilidade do produto após diluído e na proporção de diluição.	
3.	DETERGENTE CLORADO PARA LIMPEZA PESADA: a) base de hipoclorito de sódio, tensoativo, alcalinizante e espessante, com efeito desengordurante; b) indicado para: limpeza azulejos, pisos, bancadas, bem como em qualquer superfície lavável que necessite alto poder de limpeza; c) embalagens de 1 a 5 litros concentrados; d) rotulagem conforme normas da ANVISA; e) deve obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO; f) acompanhar Ficha Técnica, FISQP; g) registro na ANVISA; h) validade mínima do produto concentrado: 24 meses;	GIRASSOL**	- Composição conforme especificações; - Embalagem: integridade, resistência e vedação; - Fichas e registro conforme especificações; - Rotulagem: conforme normatização da ANVISA. - Rendimento e custo/benefício: será avaliado com base no tempo de estabilidade do produto após diluído e na proporção de diluição.	10 UNIDADES de 5 litros
4.	DETERGENTE NEUTRO: a) composto por tensoativo não iônico biodegradável e coadjuvantes, garantindo grande poder de limpeza, eficácia e baixa agressividade; b) permitir o uso na limpeza diária de pisos e superfícies em geral, sem danificar as mesmas; c) aromatizado com fragrância leve e pH Neutro; d) o produto deverá obedecer rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT/Inmetro, com registro na ANVISA e Ficha Técnica e FISQP; e) deverá apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, n.º do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções de uso, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ), registro na ANVISA/MS e o n.º da autorização de funcionamento da empresa fabricante; f) Validade mínima do produto concentrado: 24 meses; g) a embalagem: g.1) fabricada em plástico resistente; g.2) possuir tampa com lacre; g.3) não poderá apresentar vazamento; h) apresentação: galão de 5 litros.	PISONEUTRO / GIRASSOL**	- Serão analisadas as especificações do descritivo; - Fichas e registro conforme especificações; - Embalagem: integridade, resistência e vedação; - Rendimento e custo/benefício com base na proporção de diluição.	20 UNIDADES de 5 litros
5.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% – desinfetante de uso geral, com frasco de 1000ml.			50 litros p/ mês
6.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% GEL – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml. Para dispenser.			15 litros p/ mês
7.	LIMPA VIDROS: a) 5 litros concentrado; b) deverá ser um detergente limpa vidros e multiuso que dissolve rapidamente gorduras, sujidades, películas deixadas por sabões, marcas de dedos e resíduos	PROQUIL; GLASS CLEAN PLUS/QUI MIFEL;	- Serão analisadas as especificações do descritivo; - Embalagem:	10 UNIDADES de 5 litros

	de fumaça, deixando a superfície bem limpa; c) não deixar marcas nem manchas; d) limpar e secar rapidamente, deixando o vidro reluzente; e) o produto não poderá conter amoníaco em sua formulação; f) o produto deverá ter uma embalagem de 5 litros, sendo que o próprio frasco deverá ser um medidor graduado; g) o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO; h) apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, no da Notificação no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/ contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ); i) produto notificado na ANVISA/MS e o N.º da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante.	GLANCE NA/ACCUMIX.**	resistência e vedação.	
8.	Sapólio Líquido embalagem de 1.000 ml			10 litros de 1.000 ml
9.	Tecido Multiuso TIPO PERFLEX - Embalagem com 30 metros, picotado - Medida Aproximada 50/50CM			290 UNIDADES
10.	Pastilha Sanitária caixa com 3 Unid			30 UNIDADES
11.	SABÃO LÍQUIDO BIODERGRADÁVEL: a) composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil dimetil hidroxietil, branqueador óptico, corantes, fragrância, enzimas, coadjuvantes, carga e água. b) deverá ser concentrado e com alto poder branqueador; c) o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT; d) apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ); d.1) deverá vir impresso no rótulo: produto notificado na ANVISA/MS e o n.º da autorização de funcionamento da empresa fabricante. e) apresentação: embalagem de 1 a 5 kg.	OMO, SURF, TOQUE DE CARINHO, ARIEL, ACE, BRILHANTE, IPÊ**	- Serão analisadas as especificações do descritivo; - Notificação na ANVISA; - FISQP e ficha Técnica; - Embalagem: integridade, resistência e vedação.	10 UNIDADES de 5 litros
12.	PANO PARA CHÃO (SACO): a) 100% algodão; b) medidas: 55 cm x 75 cm; c) saco alvejado, peso mínimo de 140 g; d) <u>apresentação: pacotes com 5 unidades.</u>	Martins/ Panosul**	Serão analisadas as especificações	10 pacotes
13.	ESPONJA DE LIMPEZA FIBRA VERDE: a) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo; b) indicada para limpeza pesada.	3M (Scotch Brite)**	Serão analisadas as especificações	40 unidades
14.	ESPONJA DE LIMPEZA FIBRA BRANCA: a) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo; b) indicada para superfícies delicadas.	3M (Scotch Brite)**	Serão analisadas as especificações	40 unidades
15.	Saco para lixo orgânico, material polietileno e/ou polipropileno - cor VERDE Normas técnicas: ABNT e INMETRO Isento de odor. <u>Pacotes com 100 unidades.</u> Espessura 12 micras.	Dmplast.* Mais Forte.*	- Serão analisadas as especificações: uniformidade em toda extensão; - Ausência de bolhas e/ou imperfeições; - Continuidade, vedação e homogeneidade da solda; - Facilidade da separação das unidades; - Facilidade de abertura sem danos ao saco; - Resistência; - Ausência de odor	
	30 LITROS - dimensões aproximadas 59 cm X altura 62 cm (variações de 1cm).			10 pacotes/ano
	50 LITROS - dimensões aproximadas 63cm x 80cm (variações de 1cm).			12 pacotes c/ 50 unidades/mês
	100 LITROS - dimensões aproximadas largura 75cm, altura 105cm (variações de 1cm).			12 pacotes c/50 unidades/mês

16.	Saco para resíduos, material polietileno e/ou polipropileno - cor PRETA Normas técnicas: ABNT e INMETRO Isento de odor. Pacotes com 100 unidades. Espessura 12 micras.	Dmplast* GD* Mais Forte.*	- Serão analisadas as especificações: uniformidade em toda extensão; - Ausência de bolhas e/ou imperfeições; - Continuidade, vedação e homogeneidade da solda; - Facilidade da separação das unidades; - Facilidade de abertura sem danos ao saco; - Resistência; - Ausência de odor	
	30 LITROS - dimensões aproximadas 59 cm x 62 cm (variações de 1cm).			20 pacotes/ano
	50 LITROS – dimensões aproximadas 63cm x 80cm (variações de 1cm).			12 pacotes c/ 50 unidades/mês
	100 LITROS – dimensões aproximadas 75cm x 105cm (variações de 1cm).			12 pacotes c/ 50 unidades/mês
17.	Saco para coleta de resíduos infectantes, confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, - cor BRANCA LEITOSA, solda contínua, homogênea e uniforme, em material virgem. Produto de acordo com a legislação em vigor, conforme regras da Anvisa. Deve ter impresso o símbolo de infectantes com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE e as frases de advertência em cada saco: "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" e "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES" – deve estar impresso informações obrigatórias (CNPJ do fabricante, capacidade nominal em litros e quilogramas – ou seja, qual é o volume que o saco comporta). As especificações para o símbolo de substância infectante estão estabelecidas na NBR 7.500:2005, sendo que o símbolo deve estar localizado a 1/3 de altura, de baixo para cima, e ocupar área mínima equivalente a 5% da face do saco plástico. Pacotes com 100 unidades. Normas técnicas: ABNT, INMETRO e ANVISA. Isento de odor.	Lugi Plast.*	- Serão analisadas as especificações: uniformidade em toda extensão; - Ausência de bolhas e/ou imperfeições; - Continuidade, vedação e homogeneidade da solda; - Facilidade da separação das unidades; - Facilidade de abertura sem danos ao saco; - Resistência; - Ausência de odor	
	15 LITROS - Dimensões do saco: 39 cm x 58cm.			1 pacote p/mês
	30 LITROS - Dimensões do saco: 59 cm x 62cm.			10 pacotes p/ mês
	50 LITROS - dimensões aproximadas 63 cm x 80cm.			01 pacote p/mês
18.	Saco para lixo coleta de resíduos químicos, confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem - cor LARANJA, solda contínua, homogênea e uniforme, em material virgem. Produto de acordo com a legislação em vigor, conforme regras da Anvisa. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – deve estar impresso informações obrigatórias (CNPJ do fabricante, capacidade nominal em litros e quilogramas – ou seja, qual é o volume que o saco comporta). Pacotes com 100 unidades. Normas técnicas: ABNT, INMETRO e ANVISA. Isento de odor.		- Serão analisadas as especificações: uniformidade em toda extensão; - Ausência de bolhas e/ou imperfeições; - Continuidade, vedação e homogeneidade da solda; - Facilidade da separação das unidades; - Facilidade de abertura sem danos ao saco; - Resistência; - Ausência de odor	
	15 LITROS - Dimensões do saco: 39 cm x 58cm.			01 pacote/mês
19.	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, rolo de 10cmx60m – produzido com 100% celulósicas virgem na cor branca, folha simples, alta qualidade, picotado. Na embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões e quantidade de rolos. Fardos com 16 pacotes com 04 rolos em cada pacote.	Marca Florax Premium.* Marca Vipp Plus.*	Serão analisadas as especificações	30 fardos c/ 16 pacotes c/ 4 rolos em cada pacote

20.	PAPEL TOALHA (DESCARTÁVEL): a) composição: 100% fibras celulósicas virgens de alta qualidade; b) folha simples e gofrada; c) duas dobras; d) cor: branca; e) deverá ser resistente e ter alta capacidade de absorção; f) o pacote deverá conter 1.000 folhas: f.1) dividido em embalagens com no máximo 500 folhas cada; g) <u>apresentação: 5 pacotes acondicionados em fardo plástico transparente e resistente, que possibilite o empilhamento, totalizando 5.000 folhas.</u>	Seck Bem.*	Serão analisadas as especificações	50 fardos c/ 5 pacotes acondicionados totalizando 5.000 folhas
21.	SABONETE LÍQUIDO concentrado para mãos. Embalagem de 5 litros. Apresentar no rótulo: composição, responsável químico e seu CRQ, notificação ou nº Registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, data de fabricação, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ e telefone), telefone de emergência médica, telefone de atendimento ao consumidor.		Serão analisadas as especificações	10 unidades de 5 litros
* Marcas padronizadas pelo Município de Flores da Cunha. Informações retiradas do PE 054/2022. ** Marcas padronizadas pelo Município de Caxias do Sul. Informações retiradas do PE 266/2022.				

DOS UTENSÍLIOS

a) Os utensílios listados no quadro abaixo são necessários para o início da execução do Contrato;

b) Os utensílios deverão ser identificados de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Município, não sendo permitido aos empregados da Contratada retirar-se dos prédios ou instalações do Município portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da chefia;

c) A Contratada deverá manter os utensílios em perfeito estado de funcionamento, devendo ocorrer a substituição sempre que apresentarem defeito ou a pedido do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	MANGUEIRA EM PVC DE 30 M: a) flexível, com diâmetro de 1/2"; b) para uso com pressão da água de até 12 bar (174 psi); c) temperatura da água até 50°C; d) deve acompanhar: d.1) 01 esguicho com jato regulável; d.2) 02 engates rápidos; d.3) 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2".	01 p/ Unidade Básica de Saúde
2.	EXTENSÕES/HASTES ESPECIAIS PARA LIMPEZA EM ALTURA: a) fabricadas em alumínio anodizado; b) atingir de 1 a 9 metros de altura; c) indicadas para limpeza de vidros ou outras ações de limpeza geral; d) leve e resistente, podendo ser operado facilmente por qualquer pessoa; e) atingir locais de difícil acesso com facilidade e segurança.	01 p/ Unidade Básica de Saúde
3.	BALDE: a) em PVC, não tóxico, inodoro, 100% matéria-prima virgem, com alça de metal e com capacidade entre 10 e 15 litros.	2 p/ mês por UBS
4.	PULVERIZADOR PLÁSTICO 500 ML: a) fabricado em plástico resistente; b) acionamento por meio de dispositivo de gatilho; c) borrifador com regulagem "ON" e "OFF"; d) não deve possibilitar vazamentos; e) utilização: desinfetante e limpador bactericida de amplo espectro, detergente clorado para limpeza pesada e desinfetante bactericida.	2 p/ mês por UBS
5.	CABO DE ALUMÍNIO PARA RODO: a) aproximadamente 1,5 m de extensão; b) com rosca.	3 p/ ano por UBS
6.	ESCOVA DE CHÃO COM CABO: a) escova em nylon; b) resistente; c) apropriada para limpeza do chão; d) suporte de plástico e cerdas firmes 100% polipropileno; e) cabo em capa de aço, rosqueado; f) cabo longo.	1 p/ mês por UBS
7.	ESCOVA SANITÁRIA: a) base arredondada, com cerdas tipo nylon; b) material resistente, que não entorte ou quebre facilmente na utilização; c) dimensão: 38 cm X 14 cm X 14 cm; e) com suporte abre e fecha.	6 p/ ano por UBS
8.	PÁ: a) em plástico reforçado, com cabo dobrável para facilitar o armazenamento, com perfil de borracha e apoio para firmar a pá com o pé, deixando as mãos livres para manuseio da vassoura.	1 p/ mês por UBS
9.	KIT LIMPA VIDROS: a) para uso profissional, é destinado a equipar funcionários para a limpeza geral de áreas envidraçadas; b) extensão telescópica de 0,70 a 1,40 m; c) cabo de fixação para guia removível; d) guia removível de 25 e 35 cm, d) lâmina de	1 p/ ano por UBS

	borracha 91 cm; e) raspador segurança 4 cm; f) lavador de vidros 35 cm.	
10.	RODO PROFISSIONAL PLÁSTICO 40 CM COM CABO: a) reforçado; b) produzidos em polipropileno, extremamente resistentes; c) lâminas de borracha natural expandida dupla; d) acompanha cabo de alumínio; d.1) comprimento 1,40 m; d.2) sistema de fixação do cabo através de braçadeira que dispensa o uso de ferramentas.	1 p/ mês por UBS
11.	RODO DE 60 A 80 CM: a) reforçado; b) produzidos em polipropileno, extremamente resistentes; c) lâminas de borracha natural expandida dupla; d) acompanha cabo de alumínio; d.1) comprimento 1,40 m; d.2) sistema de fixação do cabo através de braçadeira que dispensa o uso de ferramentas.	1 p/ mês por UBS
12.	PLACA SINALIZADORA: a) tipo "Cuidado Piso Molhado"; b) material flexível, em PVC, altura de 65cm e largura de 35cm, na cor amarela.	1 p/ ano por UBS
13.	SUPORTE PARA FIBRA COM CABO – PARA ESPONJA FIBRA VERDE: a) em polipropileno ultra resistente, com junção articulada; b) para fixar fibras de limpeza; c) resistente à produtos químicos; d) acompanha cabo de alumínio de 1,40 m.	3 p/ ano por UBS
14.	VASSOURA: a) com cerdas de nylon; b) cabo rosqueado, resistente, em madeira envolta em plástico; c) a base da vassoura deverá ser chanfrada; d) as cerdas deverão ter comprimento mínimo de 12 cm; e) o cabo da vassoura deverá ser de madeira resistente e ter rosca eficiente para não entortar ou soltar da base na utilização; f) dimensões: 27 cm x 26 cm x 4 cm (base de utilização).	2 p/ mês por UBS
15.	VASSOURA SANITÁRIA COMUM PARA LIMPEZA DE RALOS: a) com cerdas de nylon; b) material resistente, que não entorte ou quebre facilmente na utilização.	3 p/ ano por UBS

DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S

a) Abaixo segue relação mínima dos equipamentos de proteção individual - EPI's de uso obrigatório, exigidos neste processo licitatório, não devendo a Contratada se limitar a estes. Deverão ser fornecidos todos e quaisquer materiais necessários para atender à NR-6, assim como outras normas de segurança vigentes, possíveis mudanças na legislação ou ainda novas exigências por parte do Município;

a.1) A Contratada se compromete a fiscalizar o uso e validade dos equipamentos, bem como a manter o controle e inspeção dos agentes nocivos aos quais estão submetidos os empregados.

b) O uniforme, composto por calça comprida, camiseta (manga curta), guarda-pó $\frac{3}{4}$, tênis de segurança, botas de PVC, adequados ao tipo de serviço e com identificação da empresa deverá ser distribuído em quantidade suficiente para trocas, considerando as condições climáticas da região, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, ou quando necessário;

b.1) As quantidades estabelecidas no quadro abaixo referem-se ao que cada funcionário deve dispor para uso diário.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	GUARDA-PÓ $\frac{3}{4}$: a) $\frac{3}{4}$ manga longa; b) tecido Sarja, 100% algodão, peso 208 g/m ² .	1 por funcionário
2.	CALÇA: a) tecido Sarja, 100% algodão, peso 208 g/m ² .	1 por funcionário
3.	TÊNIS DE SEGURANÇA: a) Confeccionado em vaqueta relax de alta qualidade com curtimento atravessado, 1,8 / 2,0 mm linhas de espessura, hidrofugado, fechamento em cadarço, colarinho acolchoado, palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema strobel), sobre-palmilha antimicrobiana, solado PU bidensidade bicolor injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de impacto.	1 par por funcionário
4.	LUVAS PARA LIMPEZA CANO LONGO: a) luva de segurança confeccionada em borracha natural látex; b) sem revestimento interno; c) sem pó de amido de milho; d) com antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos; e) espessura de 700 micras ou 0,70 mm; f) comprimento aproximado de 400 mm ou 40 cm; g) superfície externa ranhurada que proporciona elasticidade; h) com aprovação para proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como: agressivos básicos, detergentes, sabões, amoníaco e ácidos orgânicos. i) apresentação de CA do Ministério do Trabalho impresso nas luvas.	2 por funcionário
5.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TIPO PFF-2: a) resistente a fluidos, composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente; b) descartável, modelo dobrável, com solda em todo seu perímetro, ajuste através de cinta metálica sobre o nariz e com elásticos; composição: constituído por uma concha interna de sustentação; c) para proteção contra agentes biológicos, poeiras, fumos, névoas e odores; juste nasal; d) eficiência mínima de filtragem de 95%; e) BFE > 99% (eficiência de filtração	2 por funcionário

	bacteriológica); f) formato concha; g) registrado no Ministério da Saúde (ANVISA); h) apresentar CA e estar de acordo com as normas da ABNT; i) sem filtro; j) embalagem individual.	
6.	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR: a) fabricado em policarbonato; b) modelo Leopardo; c) visor: c.1) com tratamento ultra-duro ou antirisco; c.2) transmitância mínima 85%; c.3) deverá proporcionar proteção contra raios U.V. de no mínimo de 90%; c.4) espessura 2,5mm com tolerância de +/- 0,5mm, peso de 22,0 (vinte e duas) gramas com tolerância de +/- 2,0 gramas; d) haste: d.1) fixadas nas extremidades do visor por parafusos metálicos; d.2) tipo espátula; e) com ponte e apoio nasal no mesmo material; f) constituído de armação e visor curvo; g) utilizado para proteção dos olhos contra impacto de partículas volantes frontais.	1 por funcionário
7.	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO: a) para proteção contra respingos e contato com produtos químicos e fluidos corporais; b) em plástico leve, flexível, resistente, lavável; sem mangas, tamanho adulto; c) dimensões aproximadas 1,10m x 0,65m; d) com alças para fixação posterior e região cervical; e) cor branca; f) embalagem individual com dados de identificação, procedência, n.º do lote, deve possuir o CA impresso.	1 por funcionário
8.	CAMISETA: a) manga curta, tecido 100% algodão, fio penteado, espessura 30.1.	1 por funcionário
9.	BOTAS DE PVC COMPRIMENTO 35 CM: a) tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com forro interno; b) cor preta; c) comprimento 35,0 cm (aproximado).	1 por funcionário
10.	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: a) com foto recente, nome, função e identificação da empresa.	1 por funcionário

DOS EQUIPAMENTOS

a) Os equipamentos listados no quadro abaixo são necessários para o início da execução do Contrato;

b) Os equipamentos deverão ser identificados de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Município, não sendo permitido aos empregados da Contratada retirar-se dos prédios ou instalações do Município portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da chefia;

c) A Contratada deverá manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, devendo ocorrer a substituição sempre que apresentarem defeito ou a pedido do Município;

d) A distribuição dos equipamentos nas unidades de trabalho será informada pelo Fiscal do Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	CARRO DUAS ÁGUAS: a) Deverá possuir: a.1) balde espremedor com reservatório de água com capacidade total aproximada de 30 litros; a.2) divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde; a.3) capacidade aproximada para 12 e 18 litros; a.4) sistema de espremedor com pressão superior; a.5) dreno de escoamento de água suja; a.6) rodízios projetados para fácil manutenção e higienização; a.7) extrema resistência; a.8) existir no mercado os kits que apresentam maior desgaste natural para reposição, evitando o sucateamento precoce do equipamento; a.9) acompanhar cabo de alumínio com garra para prender o MOP úmido.	1 por UBS
2.	CARRO FUNCIONAL: a) capacidade de transporte, com segurança e praticidade, dos diversos acessórios equipamentos e produtos para ações de limpeza úmida ou seca. b) respeitar às indicações das NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. c) sistema de fixação dos sacos de lixo que evitam o rompimento das bordas.	1 por UBS
3.	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDOS DE USO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS: a) fonte de alimentação: elétrico com fio; b) tensão: 220 V; c) motor indução; d) reservatório inox; e) uso industrial; f) mangueira de descarte para líquidos e tanque basculante facilitam o esvaziamento do tanque; g) conjunto de acessórios completo para sólidos e líquidos com mangueira de 2,5 metros; h) suporte para acessórios no carrinho; i) filtro poliéster lavável; j) alta produtividade na aspiração: 170 m3/h; k) alto poder de vácuo: 2040 mmH2O; l) rodas traseiras largas facilitam o transporte; m) rodízio frontal com trava.	1 por UBS
4.	ESCADA DE 6 A 8 DEGRAUS EM ALUMÍNIO RESISTENTE - TIPO CAVALETE: a) de alumínio, leve e dobrável; b) possuir duas fitas de travamento, além do travamento	1 por UBS

	automático na plataforma superior; c) proporcionar estabilidade durante sua utilização; d) fabricada com estrutura em tubos e chapas de alumínio; e) peças plásticas fabricadas com polipropileno de alta resistência; f) pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior; g) suportando até 120 Kg ou mais; h) fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 219, de 06 de maio de 2021, o que garante a certeza de um excelente produto.	
5.	ESCADA DE 4 METROS EM ALUMÍNIO RESISTENTE: a) articulada, leve, prática e versátil; b) confeccionada em alumínio; Especificações Técnicas: c) suportando até 150Kg; d) fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 219, de 06 de maio de 2021.	1 por UBS
6.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: a) potência mínima de 1.200 Watts; b) pressão de libras mínima de 1.600 libras; c) vazão mínima 300 l/h; d) trava de segurança no gatilho; e) jato regulável; f) carrinho para transporte incluso; g) alimentação 220 Volts ou bivolt.	1 por UBS

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a situação emergencial foi elaborada planilha de custos através de empresa contratada pela administração para verificação do custo estimado dos serviços, uma vez que o contrato atual não refletia mais a realidade de mercado. Após, serão solicitados orçamentos de empresas do ramo as quais serão identificadas tendo como base a participação em outros processos licitatórios deste objeto no sistema do Pregão Online Banrisul.

O custo estimado da contratação é de R\$ 64.768,38 mensais.

Contudo, entendemos necessário que não haja a divulgação dos estimados aos fornecedores quando da cotação de preços, conforme a prerrogativa do artigo 13, inc. II da Lei 14.133/2021 visando a economicidade para o Município, uma vez que os custos dos serviços de mão de obra exclusiva são impactados pela opção tributária da empresa e pela disponibilidade de máquinas e equipamentos. A não divulgação do orçamento, tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração obrigando as empresas interessadas a realizarem o levantamento de seus custos de acordo com a sua realidade.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa.

No caso em análise, evidenciamos que o objeto é único e representa o todo da contratação e por essa razão a competitividade e a economia serão geradas independentemente do parcelamento do objeto já que ele é inviável pela própria natureza da contratação.

Ressalta-se ainda, que parcelar o objeto de acordo com o endereço das Unidades Básicas de Saúde, Posto de Saúde e demais ambientes de saúde dificultaria a fiscalização dos contratos e impactaria na agilidade necessária para a contratação emergencial.

Sendo assim, para o presente caso não existem motivos para a adoção do parcelamento. Essa decisão encontra-se em conformidade com o disposto no Art. 40, inciso V, alínea "b" e § 2º e § 3º da Lei 14.133/2021.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

A contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza conservação e asseio dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Posto de Saúde e demais ambientes de saúde) é interdependente, sendo que a higienização nos ambientes de saúde é fundamental para a segurança dos pacientes e funcionários, prevenindo a contaminação por graves doenças e infecções sendo que os vírus e bactérias estão presentes nos ambientes, desse modo, a limpeza correta e a desinfecção, evitam a contaminação cruzada, enfatizando que sem ela não temos como viabilizar os atendimentos aos pacientes que buscam por atendimento.

Haverá uma contratação correlata através da publicação da licitação que determinará a empresa que prestará o serviço de forma definitiva.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se suprir a demanda que compõem essa contratação, atendendo às necessidades das unidades de saúde de forma a garantir a operacionalização integral das atividades de modo eficiente e eficaz, alcançando a conciliação entre menor custo e melhor qualidade, suprimo adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
(x) Ganho de produtividade	Facilidade na revisão nas decisões; Maior capacidade de avaliação minuciosa dos funcionários e das equipes de trabalho; Maior segurança para definição de metas caso necessário; Melhor capacidade de orientação e capacitação dos colaboradores.
(x) Redução de esforço	Utilização de equipamentos e produtos específicos para higienização em serviços de saúde.
(X) Redução de custo	Automação dos processos de higienização.
() Redução de uso de recursos	
() Melhoria de controle	
(x) Redução de riscos	Eliminação de equipamentos ultrapassados e utilização de EPIs

☐ Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
☐ Melhoria/adequação nas instalações físicas	
☐ Outro	

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna.

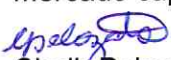
12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A empresa contratada para prestação de serviços de limpeza devem estar atualizadas quanto às normas de higiene e segurança no trabalho, bem como às regulamentações ambientais. A Prestação de Serviço deve estar em conformidade com as legislações vigentes, contribuindo para um ambiente seguro para os pacientes e colaboradores.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Baseado nos estudos preliminares, a contratação emergencial demonstra-se viável eis que atendidos a todos os requisitos previstos no artigo 75, inc VIII da Lei 14.133/2021.

A contratação esta prevista no Plano Anual de Compras, contamos com orçamento e previsão orçamentária para a contratação e existe fornecedor no mercado capaz de atender a demanda.


Cledir Pelozato
Agente Administrativo


Elizabete Uliana Ascari
Secretária Adjunta


Jane Paula Baggio
Secretária Municipal de Saúde

Flores da Cunha, 10 de março de 2025